



Relatório do Controle Interno Poder Legislativo

(Conforme exigido pela IN nº 197/2025 e Nota Técnica nº 38/2025 do TCE-PR, segundo o modelo da IN 180/2023 do TCE-PR)

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ

Exercício de 2025

1. Normatização do Controle Interno

O Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Cambé está estabelecido por:

- ✓ Resolução nº 07, de 16 de julho de 2003, que instituiu o Sistema Controle Interno da Câmara Municipal,
- ✓ Lei Municipal nº 3.200 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo, e
- ✓ Portaria nº 36/2018, ato de nomeação do responsável pelo Controle Interno no período.

2. Qualificação dos responsáveis pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório

CONTROLADORES NO EXERCÍCIO DE 2025	
Nome: Luciana Ferraz Castro de Lima	CPF: 041.546.039-57
Período de responsabilidade: 01/01/2025 a 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Contador	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico () Superior (x) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2021)? (x) Sim	



3. Relação de Servidores

O serviço de controle interno do Poder Legislativo de Cambé conta apenas com a controladora nomeada e não possui equipe de apoio.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025, realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro a Dezembro	Contábil e Orçamentário	Acompanhamento da execução orçamentária	Conferência dos empenhos emitidos	100%	Regular
02	Janeiro a Dezembro	Administração geral	Movimentação do veículo oficial	Análise documental	100%	Regular
03	Janeiro a Dezembro	Recursos Humanos	Análise de requisições de 37 solicitações e prestações de contas de diárias, que totalizaram R\$ 64.687,86.	Análise documental	100%	Regular
04	Janeiro a Dezembro	Contábil e Orçamentário	Limite de despesas com pessoal	Análise do Relatório de Gestão Fiscal	100%	Regular
05	Janeiro a Dezembro	Licitações	Análise dos processos licitatórios	Análise documental	100%	Regular com recomendações (1)
06	Janeiro a Dezembro	Contratos	Análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajustes de contratos	Análise documental	100%	Regular
07	Dezembro	Tesouraria	Conciliação bancária	Análise documental e recálculos	Mês de novembro	Regular
08	Janeiro a Dezembro	Administração Geral	Verificação das informações disponíveis no Portal da Transparência	Aplicação de checklist	100% a cada bimestre	Regular (2)
09	Janeiro a Dezembro	Almoxarifado	Movimentação – Entradas e saídas	Análise documental	100% a cada bimestre	Regular (3)
10	Posição até março/2025	Recursos Humanos	Auditoria da posição de férias	Análise documental	100%	Regular
11	1º Quadrimestre/2025	Contábil e Orçamentário	Auditoria na Classificação e cálculo das despesas de pessoal	Análise documental e recálculo	100%	Regular com recomendação (4)



CONTROLE INTERNO

12	Junho/2025	Recursos Humanos	Auditoria na Folha de pagamento	Análise documental e recálculo	100%	Irregular com recomendações (5)
13	Posição até outubro/2025	Setor	Auditoria de Contratos em andamento	Aplicação de checklist, análise documental e pedido de informação	100%	Regular com recomendações (6)

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4:

- (1) Foram expedidas recomendações de natureza interna para melhorias quanto a instrução dos processos administrativos referente a licitações.
- (2) Foram detectadas ausências pontuais de dados que, após serem comunicadas aos responsáveis, foram sanadas. Também foram encaminhados pedidos de melhorias ao responsável pelo Portal – Setor de TI da Prefeitura Municipal.
- (3) O saldo final do Almoxarifado apresenta diferença em relação ao saldo do Balancete Contábil, no valor de R\$ 719,52. Essa diferença corresponde a 1,79% do valor do saldo, não sendo considerada distorção relevante a ponto de caracterizar o saldo como irregular. Constatou-se que a divergência é resultante de falha ocorrida durante a migração de sistema. O ajuste para correção encontra-se em andamento e está sendo acompanhado pelo Controle Interno.
- (4) Foi expedida recomendação para que se mantenha o acompanhamento dos limites de forma gerencial, e acompanhe eventuais atualizações ou novas orientações por parte do órgão de controle externo. Para qualquer tomada de decisão, recomenda-se que seja considerado os valores calculados conforme auditoria, pois apresentam o quadro mais prudente.
- (5) Foram expedidas recomendações para a regularização da nomenclatura dos adicionais, para a adequação do cálculo dos adicionais de titulação e de FG à legislação atualizada, com o pagamento das eventuais diferenças apuradas, bem como para a observância dos critérios aplicáveis aos empréstimos consignados e a realização dos descontos de vale-transporte por competência. Todas as



CONTROLE INTERNO

recomendações foram atendidas, com exceção do pagamento das diferenças salariais apuradas. Estas estão calculadas e revisadas, aguardando posicionamento do Setor de TI da Prefeitura Municipal, que fará a operacionalização de uma Folha de Pagamento complementar, prevista para março de 2026.

- (6) Foi expedida uma recomendação para publicação retroativa de designação de fiscal e gestor de um contrato. Além disso, foram expedidas recomendações de melhoria para adoção de regulamentação interna e elaboração de registros mais adequadas e emissão de relatórios.

6. Síntese das avaliações

✓ O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares R\$ - 540.000,00	Regular
Créditos Especiais	Não houve
Créditos Extraordinários	Não houve
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (LRF)	
Apropriação contábil da Despesa com Pessoal	Regular
Despesas de Pessoal atende o limite (informar o % calculado)	Regular (1,45%)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (informar o % calculado) para limite máximo permitido de 6,00%	Regular (Realizado 2,71% para o Limite permitido de 6,00%)
Folha de pagamento da Câmara (informar o % calculado) para limite máximo permitido de 70%	Regular (Realizado 33,04% para o Limite permitido de



	70,00%
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de gestão fiscal	Ressalva

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal de Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou
Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

1) O Quadro dos Saldos dos Atos Potenciais Ativos no Balanço Patrimonial gerado pelo SIM-AM demonstra que o valor do total se refere à Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar, no entanto, o Balanço Patrimonial gerado pelo sistema da entidade, demonstra apenas o valor na somatória total, e não discrimina sobre qual ato se refere.

2) O total da Despesa Líquida de Pessoal, calculado pelo Relatório de Gestão Fiscal (RGF), não está compatível entre o gerado pelo SIM-AM, e sistema da entidade. A diferença refere-se a despesas com Inativos e Pensionistas, causada por diferença de parametrização entre os sistemas.

Essas diferenças foram conciliadas pelo Setor Contábil e não influenciaram no cálculo correto do limite legal de despesas com pessoal, que está de forma regular, ou seja, apresentou o índice de 1,45%, para o limite de 6,00%.

Ressalto que a versão do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), publicada no Jornal Oficial do Município e disponibilizada no Portal da Transparência, está correta.

8. Demais ações desenvolvidas

Não houve nenhuma recomendação específica derivada de procedimentos de fiscalização realizados pelo Tribunal de Contas.



**PARECER DO CONTROLE INTERNO – AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2025, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Cambé, 06 de março de 2026.

Luciana Ferraz Castro de Lima